DIGITALIZADO

EM: 21/06/07

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5/11/65

PROJETO DE LEI Nº 288/65

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) em favor do Ginásio Lourenço Filho.

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 3124 DE 6/12/65

DIOM Nº 3325 DE 7/12/65

ARQUIVO

CMF

Mpa.

LEI Nº 3124 DE 6 DE Dezembro DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 180.000(Cento e oitenta mil cruzeiros)em favor do Ginásio Lourenço Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente,o crédito especial de Cr$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros) como auxílio ao Ginásio Lourenço Filho.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga ao Diretor do referido Ginásio, mediante simples requerimento dirigido ao Exmo. Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Dezembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/11/1965

PROJETO DE LEI Nº 188/65

Autorisa a abertura de credito especial de 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros) em favor do Ginasio Lourenço Filho.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros) como auxilio ao Ginasio Lourenço Filho.

Art. 2º:- A importancia de que trata o artigo anterior, será pago ao Diretor do referido Ginásio, mediante simples requerimento dirigido ao Exmo Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º:- A prsente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 5 de Novembro de 1965.

(Walter Cavalcante Sá)

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/11/1965

A Comissão de Redação Final
Em 12/11/1965

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

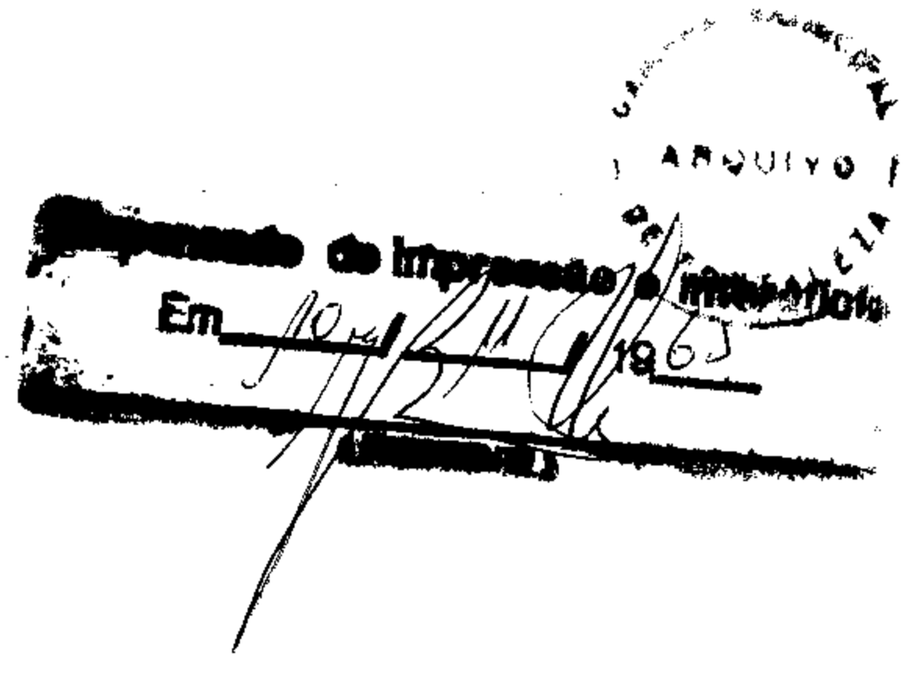

PARECER Nº 148 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 288/65

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Walter Cavalcante Sá, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr$180.000), destinado a auxiliar o Ginásio Lourenço Filho.

É dos mais justos o objetivo da propositura, que merece desta Comissão de Finanças o devido apoio.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

17 projetos
em 24-
Haveri

RMP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 288/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 180.000(Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) em favor do Ginásio Lourenço Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRÊTA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 180.000(Cento e oitenta Mil Cruzeiros) como auxílio ao Ginásio Lourenço Filho.

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior, será paga ao Diretor do referido Ginásio, mediante simples requerimento dirigido ao Exmo. Snr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Novembro de 1965.

Pres.

Rel.

Mpm

Of. nº 1.333/65 Fortaleza,25 de novembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º,da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, te - nho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) em favor do Ginásio Lourenço Filho.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.